

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2025

“DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE PROPOSIÇÕES APRESENTANDAS NA LEGISLATURA ANTERIOR.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o artigo 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

RESOLVE

Art. 1º Fica ordenado o arquivamento de todas as proposições apresentadas na legislatura anterior e ainda não submetidas à apreciação do Plenário.

Art. 2º Nos termos do disposto no artigo 135, do Regimento Interno da Câmara Municipal, cabe a qualquer vereador, mediante requerimento dirigido ao Presidente, solicitar o desarquivamento de projetos e o reinício da tramitação regimental, com exceção daqueles de autoria do Executivo.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 03 de janeiro de 2025.

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
PRESIDENTE**

**AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA
1º SECRETÁRIA**

**MATHEUS VICENTE DA COSTA
2ª SECRETÁRIO**